



Assembleia Municipal do Seixal

EDITAL

N.º 13/2009

Joaquim Estêvão Miguel Judas **Presidente da Assembleia Municipal do Seixal**

Torna público que a marcação da 2.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, agendada para o dia 27 de Abril de 2009, fica sem efeito, em virtude da mesma ter sido adiada para o próximo dia 29 de Abril.

Assim e em virtude do exposto e nos termos da alínea b) do n.º 1 do art. 54.º e do n.º 2 do art. 87.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção actualizada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 67/2007 de 31 de Dezembro, a Assembleia Municipal do Seixal, reunirá em Sessão Ordinária, a 2.ª de 2009, no dia 29 de Abril, pelas 21h00, na Sede deste Órgão com a seguinte Ordem de Trabalhos:

I – PERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

II – PERIODO DE INTERVENÇÃO DA POPULAÇÃO.

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

- III.1. Apreciação de informação da Câmara, sobre a actividade desta, nos termos e para efeitos das alíneas c) e d) do n.º 1 do art. 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção actualizada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e com as alterações da Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro.
- III.2. Apreciação de informação do Presidente da Câmara, sobre a actividade do município e situação financeira do mesmo, nos termos e para efeitos do disposto na alínea e) do n.º 1 do art. 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção actualizada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e com as alterações da Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro.
- III.3. Relatório de Actividades e Contas do Exercício 2008 – Aprovação.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 22 de Abril de 2009

O Presidente da Assembleia Municipal

Joaquim Estêvão Miguel Judas